



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Saúde

COMUNICADO À REDE DE ATENÇÃO DO SUS CAMPINAS.

Campinas, 23 de setembro de 2015

Considerando a *nota técnica conjunta nº 001/2015/AB/ATSM/ATSC/PE-DST/AIDS da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo* que dispõe sobre a priorização do uso da penicilina G benzatina, penicilina G procaína e penicilina G cristalina para sífilis; e, considerando os estoques e disponibilidade das respectivas penicilinas no município, informamos:

1. Até o momento **temos estoque de penicilina G benzatina suficiente para garantir o tratamento da gestante com sífilis e também de seu (s) parceiro(s).**
2. O estoque municipal atual **permite que a penicilina G benzatina seja utilizada para outras indicações terapêuticas**, em especial aquelas de uso crônico do referido antibiótico, como a **profilaxia de febre reumática em pacientes portadores de valvopatias e na profilaxia de infecções bacterianas em indivíduos portadores de anemia falciforme**. Outras condições que não as citadas, **também estão contempladas** para tratamento com penicilina G benzatina, no entanto, diante da situação de escassez do referido insumo, sem data provável de regularização, **recomendamos o uso racional da penicilina G benzatina**.
3. Priorizar a **penicilina G cristalina** para tratamento de recém-nascidos com sífilis congênita que apresentam alteração no líquido (VDRL reagente e/ou alterações na celularidade e/ou no perfil bioquímico líquido) ou se não foi possível colher o líquido, e para casos priorizados pela avaliação clínica (p.e. sepses, pneumonia alba, prematuridade, baixo peso ao nascer etc). Para os recém-nascidos sem alteração líquórica, o tratamento deverá ser realizado com penicilina G procaína (50.000 UI/Kg, a cada 24 horas, dose única, via intramuscular, durante 10 dias), lembrando que a criança não deverá perder qualquer dose durante o tratamento.
4. O município de Campinas dispõe de um estoque mínimo de **penicilina G cristalina** que poderá ser disponibilizado para tratamento de recém-nascidos com sífilis congênita nas maternidades do município, após avaliação de cada caso, devendo o mesmo ser encaminhado à Assistência Farmacêutica que avaliará em conjunto com o DEVISA.
4. Os estoques municipais de **penicilina G procaína** estão adequados, não sendo necessário restringir o uso da respectiva medicação.

Salette Castelli Girardi
Farmacêutica
Departamento de Saúde - SMS - Campinas

Valéria Correia de Almeida
Médica Infectologista
DEVISA-SMS-Campinas